



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Advertências / Notificações	4
Notificação de Autuações de Trânsito	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.287/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 34 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 216 12.361.0080.2321.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE 3.430,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

TOTAL REMANEJADO 6.430,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 33 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
Ficha: 164 12.361.0005.2007.0000 ENSINO
FUNDAMENTAL DE QUALID -3.430,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.430,00

Portarias

P O R T A R I A Nº 40.364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, em 01/12/2025, ELOISA VOLPE, para lotar o cargo de “ESCRITURÁRIO I”, em virtude de ter obtido a 0013ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se deu em 03/12/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 3 de 6

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em 12/12/2025 no FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.25.0858313, instaurado em face de **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-04**, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **AMÉRICO M. V. NETO**.

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

- () **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;
- () **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;
- (**X**) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 4 de 6

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 58/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 11/12/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CYH0009	M000019050	58860	29/11/2025	CYH0009	M000019051	58191	29/11/2025
CYH0009	M000019052	51851	29/11/2025	FOQ5I64	M000018631	55680	08/12/2025
OLS9F61	M000018632	55413	08/12/2025	SJD9B98	M000019054	76332	29/11/2025
TDJ0162	M000018630	55250	08/12/2025				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA Nº 34/2025, de 12 de dezembro de 2025.

“Altera a Portaria nº 33/2025, que dispõe sobre a constituição de Comissão Processante, para substituir membro designado e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 38/2003,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 33/2025, de 08 de dezembro de 2025, que constituiu a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 31/2025;

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 727/2025** (Protocolo nº 1751/2025), expedido pelo Poder Executivo Municipal, informando a solicitação de desligamento do servidor Edson César Bijante Leme e indicando, em substituição, o servidor Samuel Juhasc Maia para compor a referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º e o respectivo parágrafo único da Portaria nº 33/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, alterando-se a composição da Comissão Processante:

"Art. 1º Fica constituída, nos termos do artigo 150 da LC nº 38/2003, a COMISSÃO PROCESSANTE responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 31/2025, de 24 de novembro de 2025, composta pelos servidores municipais a seguir designados: SAMUEL JUHASC MAIA – matrícula nº 23850; VIVIANE DI PAULA SANTOS – matrícula nº 25526; ELIANA NUNES CAVALHEIRO – matrícula nº 17426.

Parágrafo único. Fica designado o servidor SAMUEL JUHASC MAIA como Presidente da Comissão Processante, o qual, por sua vez, designará servidor(a) para secretariar os trabalhos (art. 150, §1º, LC 38/2003)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara do Município de Martinópolis, em 12 de dezembro de 2025.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Vice-Presidente (no exercício da Presidência)

PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Primeiro-Secretário

ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Segundo-Secretário

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1765A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara do Município de Martinópolis.

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11/2025 - Dispensa Eletrônica nº 11/2025, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **E-CERTIFICADORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.252/0001-50, com endereço sito à Rua Doutor Gurgel, nº 1188, Centro, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.015-140, para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, detentora da melhor oferta, no valor global de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 11/2025, datada de 11 de dezembro de 2025 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 11 de dezembro de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente da Câmara

.....